



## 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e o **CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO – formado pelas empresas L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Miguel de Frias, 77, bloco 01 sala 1.605 a 1.607, Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.706/0001-42, F.P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada de Guaxindiba 2161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, e MIDAS ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Martinho de Almeida, 100 loja D, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.995/0001-03, neste ato, representado por seu Representante Legal, Luiz Felipe Alves de Carvalho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 011.516.203-4 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 077.880.847-51, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 03/2023**, de comum acordo, com fundamento nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa, contida no processo administrativo nº **9900021373/2023** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº **03/2022**, relativo à *contratação de empresa para Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos, no Município de Niterói-RJ*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: itens novos – R\$ 3.025.246,24 (três milhões, vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) 3,10% do valor do contrato, itens acrescidos – R\$ 1.329.904,66 (um milhão trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) 1,36% do valor do contrato, Itens reduzidos – R\$ 2.173.087,73 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos) 2,23% do valor do contrato e Itens excluídos – R\$ 2.182.063,17 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e dezessete centavos) 2,23% do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 4,46% e supressão de 4,46%, sem alteração no valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 24 de maio de 2023.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Luiz Felipe Alves de Carvalho  
**Representante Legal**